

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

End. Av. Cyro Gonçalves, 173 - centro
Ouro Fino - MG CEP: 37570-000
Tel: 35-3441-9401 e-mail social@ourofino.mg.gov.br

Resolução 001/2023

Dispõe sobre os critérios de inscrição das entidades ou Organizações da Sociedade Civil (OSC's), bem como de programas, serviços e projetos no Conselho Municipal do Idoso do Município de Ouro Fino MG e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Ouro Fino MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, Lei nº 10.741 de 01/10/2003, Lei Municipal nº 2.066 de 14/09/2004 e conforme deliberação de sua plenária ordinária realizada no dia 07 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer os critérios e parâmetros municipais para a inscrição das Organizações da Sociedade Civil, bem como os programas, serviços e projetos que atendem a pessoa idosa no Conselho Municipal do Idoso – CMI – de Ouro Fino MG.

Art.2º As Organizações da Sociedade Civil OSC, juridicamente constituídas no município de Ouro Fino MG, para fins de funcionamento deverão requisitar as suas inscrições no CMI, obedecendo aos seguintes critérios:

I - – Planejar e executar no âmbito do Município, serviços/programas/projetos de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa em, no mínimo, uma das linhas de ação da política de atendimento a pessoa idosa, previstas no art. 47 da Lei n.10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

II – Contemplar em seu estatuto social a prestação de serviço referente às respectivas linhas de ação definidas no inciso anterior.

III – Serão inscritos no CMI Ouro Fino/MG somente as Organizações da Sociedade Civil, bem como programas, serviços e projetos desenvolvidos no Município de Ouro Fino MG.

Art. 3º. São objetivos gerais da inscrição de entidades ou Organizações da Sociedade Civil, bem como de programas, serviços e projetos desenvolvidos no Município de Ouro Fino MG/MG.

I - Subsidiar o CMI Ouro Fino/MG na deliberação, monitoramento e avaliação das políticas de atendimento aos direitos da pessoa idosa;

II - munir de informações sobre a rede de atenção a pessoa idosa do município, identificando os serviços oferecidos e as dificuldades enfrentadas nos atendimentos;

III - apontar as necessidades de investimentos para adequação das Organizações da Sociedade Civil e dos órgãos da administração pública.

Art. 4º. Entende-se como inscrição o credenciamento das entidades e Organizações da Sociedade Civil, para o seu regular funcionamento e integração à rede municipal de políticas de atendimento aos direitos da pessoa

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

End. Av. Cyro Gonçalves, 173 - centro
Ouro Fino - MG CEP: 37570-000
Tel: 35-3441-9401 e-mail social@ourofino.mg.gov.br

idosa.

Art. 5º. Para solicitar a inscrição a requerente deverá comprovar, por meio de documentação, o trabalho desenvolvido, conforme os princípios do Estatuto do Idoso.

I - Ter instalações físicas identificadas, em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança para desenvolver a gestão e o trabalho.

II - Possuir pessoas idôneas em seus quadros, apresentando declaração assinada pelo presidente, que consigne a idoneidade moral dos membros da entidade e a não remuneração, vantagens e benefícios de qualquer forma ou títulos aos seus diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

III - Preencher o requerimento de inscrição, através de formulário específico fornecido pelo CMI Ouro Fino /MG dirigido ao Presidente do CMI – Anexo 1.

IV - Apresentar cópia dos seguintes documentos:

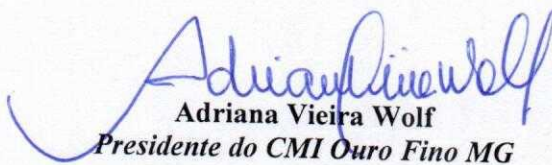
- a) Cópia do Estatuto Social, registrado em cartório;
- b) Cartão atualizado do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- c) Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- d) Identidade Civil e CPF de seu Representante Legal;
- e) Plano de Trabalho anual, contendo a proposta de trabalho compatível com o Estatuto do Idoso.

V – Em se tratando das instituições já em funcionamento, além dos documentos constantes neste artigo, incisos IV, deverão apresentar:

- a) Quantidade de pessoas idosas atendidas no último ano com levantamento de faixa etária ou outro aspecto que possa distinguir a clientela atendida sem caracterizar invasão de privacidade;
- b) Relatório circunstanciado das atividades empreendidas no último ano.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ouro Fino, 26 de Janeiro de 2023.


Adriana Vieira Wolf
Presidente do CMI Ouro Fino MG

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

End. Av. Cyro Gonçalves, 173 - centro
Ouro Fino - MG CEP: 37570-000
Tel: 35-3441-9401 e-mail social@ourofino.mg.gov.br

ANEXO I

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI OURO FINO MG

Requerimento de Inscrição/Renovação no CMI

Senhor (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ouro Fino

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____

CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário _____

Data de inscrição no CNPJ ____/____/____

Endereço _____ nº _____ Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____

_____ E-mail _____

Atividade Principal _____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)

B - Dados do Representante Legal:

Nome

Endereço _____ nº _____ Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____

Celular _____ E-mail _____

RG _____ CPF _____ Data nasc. ____/____/____

Escolaridade _____

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

End. Av. Cyro Gonçalves, 173 - centro
Ouro Fino - MG CEP: 37570-000
Tel: 35-3441-9401 e-mail social@ourofino.mg.gov.br

Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais

Nestes Termos em que,

Pede deferimento.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade

: A inscrição de entidades e organizações de assistência social no CMAS só será concluída mediante a apresentação da seguinte documentação:

- requerimento, conforme anexo I;
- cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- plano de ação;
- Relatório de Atividades do exercício anterior;
- cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.